LEI Nº 1.145, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr$ 966,50 (novecentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para cobrir despesas de exercícios anteriores, nos setores do Gabinete do Prefeito e Diretoria de Administração, nas verbas e títulos abaixo:~~

~~3.1.4.4~~	~~02~~	~~Festividades e atividades Culturais~~	~~955,10~~
~~3.1.2.8~~	~~02~~	~~Diversos (Dir. Administração)~~	~~11,40~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para cobertura das despesas constantes do art. 1º desta Lei, são os do provável excesso de arrecadação:~~

~~**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 12 de dezembro de 1972.~~

~~**PAULO BARROS**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.